

EDITAL

Nº 17/2014

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

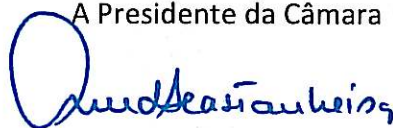
Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4, do artigo 40º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, a Assembleia de Voto da freguesia de Alvares foi desdobrada em 2 (duas) Secções de Voto, que funcionarão nos seguintes locais:

- **Secção de Voto nº 1** – Centro Escolar de Alvares – Alvares
- **Secção de Voto nº 2** – Sede da Comissão de Melhoramentos das Cortes – Cortes

Mais torna público que, nos termos do nº 4 do artigo 40º, da supra citada Lei, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Município de Góis, 14 de abril de 2014

A Presidente da Câmara



(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)